Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
03 AGO 2000
BG nº 148

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE *(Serviços Diários)*

SERVIÇO PARA O DIA 04 DE AGO DE 2000 – (SEXTA – FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SUSI	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações ao CIOP	CAP QOPM WILLIANS & ZAGALO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	A CARGO DO	CCIN
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM EDIVALDO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	QCG
Médico de Dia ao HPM	A CARGO DO	HPM
Médico de Dia ao AMC	A CARGO DO	AMC
Farmacêutico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia a CMV	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia a Odontoclínica	CAP QOSPM MÁRIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP J. BATISTA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG

II PARTE *(Instrução)*

- Sem Registro

III PARTE *(Assuntos Gerais e Administrativos)*

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O MAJ QOPM RG 9013 ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO, Comandante do 17º BPM informou a este Comando que por necessidade do serviço sustou o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, a contar do dia 12.07.2000, devendo gozar o restante em data oportuna.(Of. nº 53/2000 – 17º BPM)

b) Alterações de Praças Especiais

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O TEN CEL QOPM RG 8644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Comandante do 10º BPM, informou a este Comando que concedeu ao ASP OF PM FEM RG 18853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES, daquela Unidade, o período de férias regulamentares referente ao ano de 1999, a contar do dia 02 AGO 2000.(Of. nº 544/2000 – 10º BPM)

c) Alterações de Praças

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O CEL QOPM R/R RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando, que concedeu 08 (oito) dias de Núpcias ao 2º SGT PM RG 11104 ERIVERTO COIMBRA, do 5º BPM, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, por ter contraído matrimônio com a Srª NÚBIA CÁSSIA DE MIRANDA CARNEIRO, no dia 07.07.2000.(Of. nº 329/2000 – CMG)

O TEN CEL QOPM RG 8656 BENEDITO PEREIRA, Diretor Geral do HPM, informou a este Comando que foi concedido aos policiais militares abaixo relacionados, as seguintes vantagens:

QÜINQÜÊNIO

SUBTEN PM RG 8628 DIONÍSIO ANTÔNIO ANSELMO, CB PM FEM RG 22877 VÂNIA LUÍZA BENEVIDES DE ARAÚJO e AL CFS PM FEM RG 14527 SIMONE DO SOCORRO DA LUZ R. MIRANDA.

SALÁRIO FAMÍLIA

3º SGT PM FEM RG 19491 GORETE DA CONCEIÇÃO C. GONÇALVES e SD PM FEM RG 19697 GISELE MÔNICA PASCOAL LIMA.

AUXÍLIO MORADIA

3º SGT PM FEM RG 19491 GORETE DA CONCEIÇÃO C. GONÇALVES. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

•***FÉRIAS / CONCESSÃO***

Concedo aos policiais militares abaixo relacionados, todos pertencentes ao 2º BPM, o período de férias regulamentares, referente ao ano de 1999, no período de 01.07 a 30.07.2000.

1º SGT PM RG 6950 JORGE FERREIRA PEREIRA, RG 8939 ROZIVAL VILHENA GONÇALVES, 2º SGT PM RG 7450 MANOEL NEVES DE CAMPOS, RG 11879 ROBERTO DE JESUS DAMASCENO, 3º SGT PM RG 19812 ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA FILHO, CB PM RG 21519 UBIRATAN DOS SANTOS COSTA, RG 11837 JOSÉ CARLOS FONTES, RG 8778 ARGINÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 9732 MILTON FERNANDO SARMANHO DE MORAES, SD PM RG 19021 DAMIÃO GOMES VELOSO, RG 19029 FRANCISCO CARLOS SOUZA MATOS, RG 20035 JOSÉ ROBERTO AMARAL BARBOSA, RG 21442 CLAUDOMIRO NONATO DO CARMO PERES, RG 21675 ALBERTO LUIZ CHAVES, RG 13610 CARLOS RAIMUNDO MENDONÇA COIMBRA, RG 17300 IVAN SÉRGIO SAMPAIO DE SOUZA, RG 17681 JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE, RG 21448 RAIMUNDO VALÉRIO DIAS DE BRITO, RG 21527 REGINALDO DE CASTRO E SILVA, RG 18278 CARLOS AMADEU TRINDADE NOGUEIRA, RG 12982 SAMUEL OLIVEIRA MAIA, FEM RG 19628 WANDERLEA DA SILVA VALE, RG 12333 ORLANDO CARLOS ALVES DA CUNHA, RG 15656 RILDO DOS SANTOS MATOS, RG 21525 SÉRGIO NONATO PALHETA MORAES, FEM RG 25636 VERA LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, RG 23933 JOSÉ IVO SILVA OLIVEIRA, RG 18609 REINALDO DA SILVA OLIVEIRA, FEM RG 25480 NARA LENILDA DE OLIVEIRA ANSELMO, RG 25028 JOSENIAS PEREIRA COSTA, FEM RG 19583 SANDRA MUNIZ, FEM RG 16536 CHIRLEY MARIA MARQUES RIBEIRO, RG 21457 ANTÔNIO C. SANTA BRÍGIDA DO NASCIMENTO, RG 22885 PAULO BORGES FEITOSA BRANDÃO, RG 17780 MANUEL LEANDRO CARDOSO COSTA, FEM RG 23336 IZAÍDA GOMES DE ALMEIDA, RG 17738 AIRTON NEVES PEIXOTO, RG 21441 CESAR AUGUSTO SILVA VIEIRA FILHO, RG 11793 RONALDO MONTEIRO DA SILVA e RG 14041 RAIMUNDO AZEVEDO DA ROCHA.

Concedo aos policiais militares abaixo relacionados, todos à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o gozo de férias regulamentares referente ao ano de 1999, no período de 01.08 a 30.08.2000.

1º SGT PM RG 9324 IVAN NASCIMENTO DE SOUZA, 2º SGT PM RG 8080 AIRTON PANTOJA SALDANHA, 3º SGT PM RG 12516 HUMBERTO DE ALENCAR DA COSTA MACHADO, CB PM RG 12741 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, CB PM RG 10887 RAIMUNDO CÉZAR MENDES, SD PM FEM RG 16577 MARIA LUZINALDA NEVES DA SILVA, SD PM RG 17849 RUI GUILHERME MORAES DA SILVA, RG 24402 MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DO NASCIMENTO e RG 24140 JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Concedo ao SD PM FEM RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, da CCS/QCG, 20 (vinte) dias de gozo de férias, referente ao ano de 1999, no período de 15 JUL

a 05 AGO do ano em curso, devendo gozar o restante em data oportuna. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

Aos CB PM RG 21657 CARLOS MARCELO RODRIGUES DO ROSÁRIO, FEM RG 21754 MARIA CECÍLIA MACIEL SCERNI, FEM RG 19460 ROZILENE DE ALMEIDA LIMA, FEM RG 14615 EDINA BORGES DE MORAES e SD PM FEM RG 19697 GISELE MÔNICA PASCOAL LIMA, todos do HPM, o período de férias regulamentares, referentes ao ano de 1999, no período de 01 a 30 JUN 2000. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

•*DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO*

Autorizo o deslocamento do SD PM RG 23708 ROMILDO MARTINS DOS SANTOS, do 16º BPM, até o Estado de Goiânia/GO, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 JUL a 07 AGO 2000. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

•*AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO*

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 16803 IDMAR RODRIGUES RIBEIRO, do 16º BPM, o tempo de 01 (um) ano de serviço prestado ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 16780 WALDEMAR CLÁUDIO DE OLIVEIRA, do 18º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 11 JUL 88 a 11 JUL 98, publicada em BG nº 192/98, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, c/c § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 6584 MOACIR BENTES GOMES, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente aos períodos de 03 JAN 75 a 30 JAN 81 e 01 SET 92 a 04 AGO 96, publicada em BG nº 105/2000, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, c/c § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 7033 BENEDITO PROTÁSIO, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares referente aos anos de 1977, 78, 81, 83, 85, 87, 90 e 1991, de acordo com o Art. 134, Inciso V, c/c § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 16911 JOELSON RODRIGUES DE SOUSA, do 3º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES, do 3º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28378 EDSON DE SOUZA SANTOS, do 3º BPM, o tempo de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados à Empresa Santa Santarém Refrigerantes S/A, conforme Certidão expedida pelo INSS em anexo, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM FEM RG 25781 MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO, da 2ª CIPM, o tempo de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados à Empresa Brascomp Compensados do Brasil, conforme Certidão expedida pelo INSS em anexo, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25548 FRANCISCO DA SILVA COSTA, do 19º BPM, o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida por aquele Órgão, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5251/85. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

- ***DESAQUARTELAMENTO / AUTORIZAÇÃO***

Autorizo o desaquartelamento do 3º SGT PM RG 6276 NATALINO BARRETO SEABRA, do 5º BPM, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias, que deu entrada com requerimento solicitando sua transferência para Reserva Remunerada, Art. 323 da Constituição Estadual. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

- ***DEPENDÊNCIA ECONÔMICA / CONCESSÃO***

Do CB PM RG 8638 VITOR OTÁVIO SILVA MARQUES, da CCS/QCG, à disposição do Gabinete Militar da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando o que trata o Art. 52, § 3º, alínea "b" da Lei Estadual nº 5251/85, c/c o Art. 120, item II da Lei nº 4491/73, por ter sob sua Dependência Econômica a Srª MARIA ESTELINA SILVA MARQUES (genitora), conforme Declaração expedida pelo FUNSAU, apresentado neste Comando. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

- ***REQUERIMENTOS DESPACHADOS***

A JISG desta PM inspecione em sua próxima reunião ordinária para fins de Regularização policial militar, os militares abaixo relacionados.

ENGAJAMENTO

4ª CIPM

SD PM RG 27212 ALEX MULLER CARVALHO DOS SANTOS.

BIENAL

10º BPM

3º SGT PM RG 11023 WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS.

4ª CIPM

SD PM RG 13860 ALEXANDRE FARIAS LOBATO

REENGAJAMENTO

13ª CIPM

SD PM RG 22903 EDUARDO BARROS.

CCS/QCG

SD PM RG 27699 FRANCYLEI RONNIE MAGALHÃES FRANÇA. (Nota nº 102/2000-DRH/6)

- ***CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO***

Cancelo as punições impostas aos policiais militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, letra "a" e "b" do Decreto Lei nº 2479 de 15 OUT 82 do RDPM.

1º SGT PM RG 16780 WALDEMAR CLÁUDIO DE OLIVEIRA, do 18º BPM.
* PRISÃO: 26 AGO 83 (08 dias) e 03 FEV 89 (04 dias).
*DETENÇÃO: 22 DEZ 82 (04 dias). (Nota nº 103/2000-DRH/6)

2º SGT PM RG 9733 RAIMUNDO NONATO ABREU DE LIMA, do CFAP.
* REPREENSÃO: 02 JAN 86 e 11 JUN 86. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

CB PM FEM RG 18565 MARIA ELENILDA FIDELES RODRIGUES, do 15º BPM.
* REPREENSÃO: 23 JUN 94. (Nota nº 103/2000-DRH/6)

CB PM FEM RG 18561 MARIA DE FÁTIMA FRANÇA SOARES, do 15º BPM.
*DETENÇÃO: 05 JUL 93 (06 dias) (Nota nº 103/2000-DRH/6)

CB PM RG 8690 BENEDITO DE CARMO NOGUEIRA, do BPGDA.
* PRISÃO: 09 SET 83 (08 dias) e 09 SET 83 (04 dias)
* REPREENSÃO: 09 AGO 83 e 29 AGO 83.(Nota nº 103/2000-DRH/6)

CB PM RG 12573 MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA DIAS, do 10º BPM.
* PRISÃO: 12 FEV 90 (04 dias) (Nota nº 103/2000-DRH/6)

SD PM RG 15500 ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, da CIA PRV.
* DETENÇAO: 22 JUL 93 (08 dias) (Nota nº 103/2000-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ***ATO DO COMANDANTE GERAL***

PORTARIA Nº 134 DE 03 DE AGOSTO DE 2000 – DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma de que estabelece o Art. 70, letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5251/85, Licença Especial aos policiais militares abaixo relacionados.

06 MESES

15º BPM

3º SGT PM RG 22011 ROGÉRIO CÉSAR ROSA BATISTA, correspondente ao período de 01 DEZ 93 a 12 DEZ 99, acrescido do tempo de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 154/96.

SD PM RG 16687 LUCINELSON FERREIRA DE SOUZA, correspondente ao período de 01 OUT 90 a 13 OUT 99, acrescido do tempo de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 181/95.

SD PM RG 16133 RUY LIMA DE MATOS JÚNIOR, correspondente ao decênio de 08 JAN 90 a 08 JAN 2000.

3ª CIPM

CB PM RG 9806 FRANCISCO DURVAL DA SILVA LIMA, correspondente ao decênio de 11 JUN 81 a 11 JUN 91.

SD PM RG 15939 RAIMUNDO IVANILDO LIMA DE SOUZA, correspondente ao decênio de 01 ABR 90 a 01 ABR 2000.

4º BPM

SD PM RG 14555 RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA, correspondente ao decênio de 06 ABR 89 a 06 MAR 99.

SD PM RG 16049 CLAUDIOMAR DA SILVA SOUZA, correspondente ao decênio de 01 JUN 90 a 01 JUN 2000.

BPCHQ

CB PM RG 11109 ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO, correspondente ao decênio de 01 OUT 84 a 01 OUT 94.

BPGDA

SD PM RG 15627 ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA, correspondente ao decênio de 05 MAIO 90 a 05 MAIO 2000.

10º BPM

SD PM RG 15861 JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SANTOS, correspondente ao decênio de 08 MAIO 90 a 08 MAIO 2000.

RPMONT

SD PM RG 15737 BENEDITO DA SILVA MIRES, correspondente ao decênio de 08 MAIO 90 a 08 MAIO 2000.

4ª CIPM

SD PM RG 13860 ALEXANDRE FARIAS LOBATO, correspondente ao decênio de 15 MAR 88 a 15 MAR 98.

5º BPM

2º SGT PM RG 11243 RAIMUNDO NONATO FERREIRA LEITE, correspondente ao decênio de 10 MAIO 85 a 10 MAIO 95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

•*RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO*

Retifico a Publicação constante no BG nº 144 de 28 de julho de 2000, no item ATO DO DIRETOR GERAL DE SAÚDE, referente à Portaria nº 008 de 21 de julho 2000 – DGS.

Onde se lê: Estando nos limites do Estado, quanto fora deste. Leia-se: Tando nos limites do Estado, quanto fora deste.(Of. nº 282/2000 – DGS)

•*REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRAÇAS - CPP*

O Presidente da Comissão de Promoção de Praças (CPP), convoca os membros para uma reunião às 09:00h, do dia 07 AGO 2000 (Segunda-feira), na sala do Subcomandante Geral da PMPA, para apuração das vagas as promoções de 25 SET 2000, em atendimento ao estabelecido no art. 20 do Dec. Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).(Nota nº 028/2000 – CPP)

•*CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPA / REÍNICIO DAS ATIVIDADES NA SEDE CAMPESTRE.*

A Diretoria Executiva do Clube dos Oficiais da Polícia Militar comunica ao seu quadro associativo que, a partir do dia 05 do corrente mês (Sábado), a Sede Campestre do COPM estará funcionando com serviço de bar e restaurante, oferecendo almoço com cardápio variado, bem como serão reiniciados as atividades esportivas e lazer (futebol de campo, de salão, de areia e voleibol), enquanto se ultime a prorrogação dos campeonatos 2000 das referidas modalidades.(Nota s/nº/2000 – COPM)

•*OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 35 DE 28 DE JULHO DE 2000 – GETRAT

Senhor Comandante,

Dando prosseguimento às atribuições atribuídas através do Decreto nº 1872/96 ao Grupo Especial de Trabalho para acidente de trânsito – GETRAT, no qual consta o 1º TEN QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI, do 6º BPM, como representante dessa Corporação junto ao referido Grupo, solicito na qualidade de Coordenadora, a especial

atenção de V. Exª, no sentido de autorizar o deslocamento desse militar até município de Tucuruí, no período 03 a 08 de agosto de 2000, a fim de participar do V Torneio de Pesca Esportiva da Amazônia – TOPAM, em que o GETRAT, participará de Segurança e de Trânsito nos termos do ofício nº 079/2000-PMT/SEDEP/DETUR – Tucuruí.

Na oportunidade, colocamo-nos, ao seu inteiro dispor dentro de nossas atribuições legais.

ONÉIA DOURADO GOUVÊIA
Coordenadora do GETRAT

DESPACHO: Autorizo

OFÍCIO Nº 883 DE 20 DE JULHO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, expediente do Cartório do 2º Ofício, Autos Cíveis nº 15.958/2000, Ação de Alimentos, movido por ELIZABETH MARIA DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, comerciaria, residente e domiciliada, na Cidade Nova IV, WE-39, nº 142, Ananindeua, contra o SD PM RG 13955 JOSIVALDO DE SOUZA SANTOS, do 1º BPM, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, Trav. Soledade nº 477, entre Padre Júlio Maria e 15 de Agosto, bairro Ponta Grossa – Icoaraci.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Exª. no sentido de que determine ao Setor de Pessoal desse Órgão Militar, que proceda o desconto no percentual de 20% (vinte por cento), nos vencimentos brutos do referido militar, deduzindo apenas os descontos de Lei, mas cotas de salário família em favor de seu filho supramencionado, devendo tal importância ser entregue diretamente a Srª ELIZABETH MARIA DA SILVA SOUZA, representante do menor GILSON DA SILVA SANTOS, à título de Pensão Alimentícia Provisória.

Outrossim, solicito-vos que faça apresentar perante este Juízo, o citado militar no Fórum desta Comarca, sala da 2ª Vara Cível, para audiência de Conciliação e Julgamento designada nos autos supracitados para o dia 28 AGO 2001, às 09:30h, informando-nos com antecedência o valor salarial auferido pelo requerido acima referenciado.

Atenciosamente,

Drª JACYRA MORAES RABELO
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 180 DE 21 DE JULHO DE 2000 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, levo ao conhecimento de V. Exª. que tramita neste Juíza de Direito, expediente da Escrivania da 2ª Vara Ação de Alimentos – Proc. nº 047/2000, requerida por MARILZA MARIANA CRUZ DOS SANTOS e ORLANDO CRUZ DOS SANTOS, menores representados pela genitora ANA NÁDIA CRUZ DOS SANTOS, contra o 1º SGT PM R/R RG 7103 ORLANDO SILVA DOS SANTOS, do Quadro de Inativos da PMPA, residente e domiciliado na Avenida Marquês de Herval – Passagem São Benedito casa 254 (entre Timbó e Maris de Barros) – Bairro da Pedreira, requisito lhe proceder na folha de pagamento do militar acima citado, o desconto de dois (02) salários mínimos, a título de pensão alimentícia

provisória, a ser depositado na conta corrente nº 0087067, Agência 0050 Banco da Amazônia S/A – Soure.

No ensejo renovo a V. Exª, protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIO HUGO DE JESUS DA SILVA

Escrevente Judicial do 2º Ofício da Comarca de Soure

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

- ***CERTIDÃO / TRANSCRIÇÃO***

Certifico, para os devidos fins, que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro de candidatura do CAP QOPM RG 8849 LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO, do 18º BPM, ao cargo de vereador, do município de Belém/PA, sob o nº 65.190, pela coligação PT e PC do B, composta pelos partidos (PT e PC do B). Nada mais. E, para constar, eu José Milton de Lima Sampaio Neto, Escrivão da 1ª Zona Eleitoral de Belém aos 25 de julho de 2000, o referido é verdade e dou fé.

JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO

Escrivão da 1ª Zona Eleitoral de Belém/PA

DESPACHO: A DRH tome conhecimento e adote providências.

IV PARTE *(Justiça e Disciplina)*

- ***JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO / SOLICITAÇÃO***

OFÍCIO Nº 537 DE 31 DE JULHO DE 2000 – JME

A Exmª Srª BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito, respondendo pela JME, solicitou a este Comando que seja a apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 13696 REGINALDO SILVA PINHEIRO, do 10º BPM, no dia 08 AGO 2000, às 10:00h, levando, na oportunidade, uma declaração que comprove a sua atuação como voluntário em campanhas de fundo social, onde houve a participação da Polícia Militar do Pará, nesta capital, de acordo com as condições a este impostas no processo 138/91.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e providencie a respeito.

- ***SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO***

OFÍCIO Nº 353 DE 05 DE JULHO DE 2000 - PJ

O Exmº Sr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal, respondendo pela 1ª Vara Penal, solicitou deste Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 22342 ADELMO OLIVEIRA REIS, do 6º BPM, no dia 07 AGO 2000, às 11:00h, a fim de prestar declarações como testemunha em processo crime de homicídio simples, onde figura como vítima Claudionor da Silva Fonseca.

OFÍCIO Nº 471 DE 03 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD

PM RG 18941 LUÍS CARLOS CORDOVIL DA SILVA, do 1º BPM, no dia 21 AGO 2000, às 11:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de atentado violento ao pudor, que a Justiça Pública move contra Jorge Denis Barbosa Valente.

OFÍCIO Nº 788 DE 29 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o SD PM RG 19029 FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MATOS e FEM RG 19577 ALCINÉIA PAULA DA SILVA ALMEIDA, ambos do 2º BPM, no dia 17 AGO 2000, às 11:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação em processo crime de roubo qualificado, que a Justiça Pública move contra Reginaldo de Jesus Silva.

OFÍCIO Nº 212 DE 10 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, 3ª Pretora Criminal da Capital em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Pretoria, os SD PM RG 18680 ANTÔNIO DE JESUS CHAVES DOS SANTOS, da CCS/QCG e RG 13639 MILTON LUIZ DA SILVA CRUZ, do 10º BPM, no dia 17 AGO 2000, às 08:30h, para a Audiência Preliminar do T.C.O nº 128/99-DP/MARCO (Art. 129 do C.P.B), onde os mesmos são autores e vítima.

OFÍCIO Nº 788 DE 27 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 27355 EDMAR VIEIRA DO NASCIMENTO, da 2ª CIPM, no dia 21 AGO 2000, às 10:30h, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo R.P.M, em processo crime de tentativa de furto, que a Justiça Pública move contra Cleiton Júnior Moraes Garcia.

OFÍCIO Nº 812 DE 24 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 2º TEN PM FEM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do QCG, no dia 24 AGO 2000, às 09:00h, para audiência de inquirição de testemunha de acusação em processo criminal de furto, que a Justiça Pública move contra Rui Guilherme Pimenta Vinagre.

OFÍCIO Nº 160 DE 19 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª Pretora Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Pretoria, o 1º TEN QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, da 13ª CIPM e o SD PM RG 17860 ANTÔNIO ALISSON RODRIGUES MATOS, ambos da 1ª CIPM, no dia 15 AGO 2000, às 09:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime do art. 10 da Lei nº 9.437/97, que a Justiça Pública move contra Antônio José Néri Rodrigues

OFÍCIO Nº 708 DE 26 DE JULHO DE 2000 – PJ

A Exmª Srª ELEONORA PEREIRA TAVARES, 9ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM FEM RG

25727 MÁRCIA MARA DO NASCIMENTO XAVIER, da 2ª CIPM, no dia 04 AGO 2000, às 09:30h, a fim de ser inquirida como testemunha em processo crime de tentativa de furto qualificado, que a Justiça Pública move contra Aluisio Ivan da Silva.

OFÍCIO Nº 345 DE 05 DE JULHO DE 2000 – PJ

O Exmº Sr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, respondendo pela 1ª Vara Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o CB PM RG 10434 LUCIVAL GONÇALVES DA SILVA, SD PM RG 15656 RILDO DOS SANTOS MATOS e RG 21457 ANTÔNIO CLÁUDIO SANTA BRÍGIDA DO NASCIMENTO, todos do 2º BPM, no dia 10 AGO 2000, às 11:00h, a fim de prestarem depoimento na instrução processual de crime de homicídio qualificado, onde figura como vítima Eli Regina Silva da Silva.

OFÍCIO Nº 257 DE 16 DE MAIO DE 2000 – PJ

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito Auxiliar da 13ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD PM RG 15775 AUGUSTO CÉSAR GARCIA e RG 24042 EDERSON WELLINGTON PINTO DINIZ, ambos da 1ª CIPM, no dia 17 AGO 2000, às 09:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Juarez Nunes de Lima.

OFÍCIO Nº 249 DE 22 DE MAIO DE 2000 – PJ

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito da 17ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os CB PM RG 17283 LUIZ HENRIQUE LOBATO MIRANDA, da 2ª CIPM, RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS, do 1º BPM, e o SD PM RG 17861 ANTÔNIO FÉLIX DA CONCEIÇÃO, da 2ª CIPM, no dia 17 AGO 2000, às 10:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Gean Dias Aragão.

OFÍCIO Nº 355 DE 05 DE JULHO DE 2000 – PJ

O Exmº Sr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, respondendo pela 1ª Vara Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo, o 2º SGT PM RG 10591 CARLOS EUGÊNIO SANTANA FERREIRA, e 3º SGT PM RG 11374 SILVÉRIO AFONSO DIAS SILVA, ambos da 1ª CIPM, no dia 17 AGO 2000, às 09:00h, a fim de prestarem depoimentos na instrução processual de crime de homicídio qualificado, onde figura como vítima Márcio Alessandro Ponte Martins.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- ***INSTAURAÇÃO DE IPM / DETERMINA***

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE AGOSTO DE 2000 – AJG

Ao CAP QOPM RG 11952 AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA, da 12ª CIPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos anexos à Portaria, determino que seja instaurado um IPM a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

•***DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO***

Designo o MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES, do QCG, nos termos do Ofício nº 0535 de 14 JUL 2000 – Justiça Militar do Estado, a proceder a novas diligências no IPM nº 141/2000.(Nota nº 058/2000-AJG)

Designo o 1º TEN QOAPM RG 6713 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA, do 6º BPM, nos termos do Ofício nº 0479 de 12 JUL 2000 – Justiça Militar do Estado, a proceder a novas diligências no IPM nº 089/2000.(Nota nº 058/2000-AJG)

•***PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO***

De acordo de acordo o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao 1º TEN QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do CFAP, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, conforme Portaria nº 029/2000-AJG, datada de 16 JUN 2000, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos.(Of. nº 022/2000 – IPM)

•***I N F O R M A Ç Ã O***

O TEN CEL QOPM RG 8671 WALTER MARTINS DOS SANTOS, Cmt do BPGDA informou a este Comando que foi posto em liberdade, o SD PM RG 22342 ADELMO OLIVEIRA REIS, da 1ª CIPM e RG 24456 EDILSON ALMEIDA LOBATO, do 12º BPM, os quais se encontravam recolhidos no CRPM, conforme Alvará de Soltura apresentado naquele Comando. (Of. nºs 733 e 724/2000-BPGDA)

•***HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA***

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 022/2000 – CORREG.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o art. 5º, inciso LV de CF/88 através da Portaria nº 027/2000-AJG, tendo como Presidente o CAP QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, da CEPAS, Interrogante e Relator o 1º TEN PM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE e Escrivão o 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, ambos do 14º BPM, a fim de julgarem, fulcrado no Art. 30, incisos V, XIII, XVI e XIX, art. 51 § 1º, da Lei 5251/85 c/c os arts. 1º e 2º, inciso I, alínea "c" (prática da última transgressão) e Art. 4º do Decreto 2562/82, a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do SD PM RG 23228 VICENTE MARQUES SIQUEIRA, do 14º BPM, haja vista fatos apurados em Sindicância de Portaria nº 004/2ª Seção – 14º BPM, apresentarem indícios de prática de transgressão "GRAVE" da disciplina policial militar. Com suporte legal no art. 13, inciso I e II do Decreto nº 2.562/82.

RESOLVO:

1 – Concordar com o Conselho de Disciplina, por maioria de votos, decidiu pela absolvição do SD PM RG 23228 VICENTE MARQUES SIQUEIRA, das acusações que lhe foram impostas, diante da insubsistência e insuficiência de provas, exceto quanto as

transgressões disciplinares previstas nos nºs 1 e 6 do item II do anexo I do Decreto nº 2479 de 15 OUT 82 – RDPM, devidamente comprovadas e narradas na alínea "e" do item "4" do relatório do Conselho de Disciplina, que transcreve os In Verbis: "Considerando que o acusado faltou com a verdade, medida em que afirma ter informado ao CIOP, via telefone, sobre o furto do veículo, o que foi negado pelo Centro Integrado de Operações, conforme documento anexados aos autos; e ainda, que o acusado deixou de levar a irregularidade que presenciou, inclusive como vítima, ao conhecimento da Autoridade Policial competente, para o registro do fato, resguardando-se assim contra futuras conseqüências policiais e judiciais".

Ressaltar-se que os membros do Conselho de Disciplina motivaram os seus votos pelos fatos e direitos que passo a expor:

Não foi comprovado envolvimento do acusado "UT RETRO" no roubo ao posto do BANPARÁ da COSANPA, em São Braz, tampouco o uso da motocicleta locada pelo mesmo, na prática do mencionado roubo.

Não se caracterizou como crime de apropriação indébita, a demora ou descaso em devolver a motocicleta locada, uma vez que esta foi furtada e só após a sua apreensão feita por policiais civis da Seccional de São Braz, é que foi devolvida ao seu legítimo proprietário.

Da conduta do acusado, não houve intenção dirigida de se eximir da responsabilidade do ressarcimento do veículo, portanto, seus atos não atentaram contra a ilibação de sua vida particular.

2 – Punir o SD PM RG 23228 VICENTE MARQUES SIQUEIRA, do 14º BPM, com 08 (oito) dias de Prisão (transgressão média) pelos fatos narrados no item 1 desta homologação. Providencie a DRH;

3 – Arquivar os autos do Conselho de Disciplina na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

5 – Transcrever nos assentamentos do praça "Ut Retro" a presente decisão, conforme prevê o art. 13 § 1º do Decreto nº 2.562/82. Providencie o Comando do 14º BPM.

•*HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO*

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 013 DE 28 DE JULHO DE 2000 - CORREG

Tendo em vista o TERMO DE DESERÇÃO presidido pelo MAJ QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do RPMONT, em que figura como desertor o SD PM RG 11816 JÚLIO FERNANDO FERREIRA PINTO;

RESOLVO:

1 – Agregar o SD PM RG 11816 JÚLIO FERNANDO FERREIRA PINTO, por tratar-se de praça estabilizada, conforme dispõe o Art. 456, § 4º do CPPM. Providencie a DRH;

2 - Publicar a presente Decisão em BG. Providencie a AJG;

3 - Publicar juntada da cópia da publicação em BG, da presente Homologação nos autos do Processo de Deserção e remeter ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar cópia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 014 DE 28 DE JULHO DE 2000 - CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Cmt da 1ª CIA do 1º BPM, através do TERMO DE DESERÇÃO, lavrado contra o SD PM FEM RG 23436 SANDRA SUELY LOBATO DE MELO.

RESOLVO:

1 – Excluir do Serviço Ativo da PMPA o SD PM FEM RG 23436 SANDRA SUELY LOBATO DE MELO, do 1º BPM, por não ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a primeira parte do § 4º do Art. 456 do CPPM. Providencie a DRH

2 - Remeter o TERMO DE DESERÇÃO à Auditoria Militar do Estado nos termos do § 2º do Art. 454 do CPPM, juntamente com a cópia do BG que publicou a homologação. Providencie a CORREG.

•*HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA*

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 060 DE 28 DE JULHO DE 2000 - CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 24976 IVAN LIMA DE CARVALHO, do 2º BPM, através da Portaria nº 047/2000-AJG, com o escopo de apurar fatos envolvendo o SD PM RG 24372 RENATO DE CASTRO PINTO, do AMC;

RESOLVO:

1 – Discordar do parecer do Sindicante, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime e sim transgressão grave da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 24372 RENATO DE CASTRO PINTO, sob a alegação de que este não teve a habilidade necessária para revolver uma ocorrência, porquanto, verifica-se nos Autos que no dia 31 MAR 2000, vários adolescentes, que residem no Município de Santa Izabel e estudam em Belém, encontravam-se praticando desordem no interior do coletivo da Empresa IZATUR, onde jogavam bolas de papel entre si, tanto que uma delas atingiu o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, idoso, havendo, nessa ocasião intervenção do SD PM RG 24372 RENATO DE CASTRO PINTO, o qual determinou que o motorista parasse na Delegacia do Bairro do Marco, porém não fora tomada providências em virtude desta não ser especializada em fatos envolvendo adolescentes, tendo então a ocorrência sido encaminhada para a DATA, onde o fato fora registrado para que fossem tomadas as providências legais, não havendo, dessa forma, transgressão disciplinar por parte do SD PM RG 24372 RENATO DE CASTRO PINTO, que tomou as providências que o caso requer;

2 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

3 – Publicar a presente homologação em BG. Providencie a AJG.

•*HOMOLOGAÇÃO DE IPM*

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 074 DE 28 DE JULHO DE 2000 – CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando da 2ª CIPM, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA, da 2ª CIPM, através da Portaria nº 002/2000-2ª CIPM, a fim de apurar a adulteração prolatada no Atestado Médico, firmado pelo Dr. EDUARDO BITTENCOURT DIAS, Ortopedista do AMC/HPM, que atendeu o SD PM RG 13641 NELSON FREIRE GARCIA, da 2ª CIPM, nos dias 24 a 25 FEV 2000, apresentando Lesão do Tendão Extensor do VQ. Direto. Foi submetido à imobilização e dispensado 21 dias de esforço e instrução. Podendo cumprir expediente.

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Comando da 2ª CIPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar e transgressão da disciplina policial militar de natureza grave, perpetrados pelo SD PM RG 13641 NELSON FREIRE GARCIA, da 2ª CIPM.

2 – Nomear Conselho de Disciplina a fim de julgar se o SD PM RG 13641 NELSON FREIRE GARCIA, da 2ª CIPM, possui capacidade ou não para permanecer na Polícia Militar do Pará, haja vista a transgressão Disciplinar em epígrafe apresentar indícios de ter afetado a honra pessoal, o pundonor policial militar e/ou decoro da classe, atendendo ao que preceitua o Art. 5º, LV da Lex Fundamentalis (CF/88). Lei 5251/82, Art. 30, Inciso I, V, XIII e XIX, c/c Decreto nº 2562/82, Art. 1º e 2º, Inciso I, alínea "c" (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO). Providencie a AJG.

3 – Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e cópia dos autos a AJG, para servir de documento origem ao Conselho de Disciplina. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

•***PUNIÇÃO DISCIPLINAR***

PRISÃO: Ao SD PM RG 23228 VICENTE MARQUES SIQUEIRA, do 14º BPM, pela prática de Transgressão da Disciplina, devidamente comprovadas e narradas na alínea "e" do item "4" do relatório do Conselho de Disciplina, que transcrevemos In Verbis: "Considerando que o acusado faltou com a verdade, na medida em que afirma ter informado ao CIOP, via telefone, sobre o furto do veículo, o que foi negado pelo Centro Integrado de Operações, conforme documentos anexado aos autos: e ainda, que o acusado deixou de levar a irregularidade que presenciou, inclusive como vítima, ao conhecimento da Autoridade Policial competente, para o registro do fato, resguardando-se assim contra futuras conseqüências policiais e judiciais", conforme Homologação de Conselho de Disciplina nº 022/2000-CORREG., que teve como Presidente o CAP QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, da CEPAS, Interrogante e Relator o 1º TEN PM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE e Escrivão o 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, ambos do 14º BPM. Incurso nos nºs 1 e 6 do item II, anexo I do art. 14, com atenuante de nº 1 do art. 18 e agravante de nº 8 do art. 19, tudo do RDPM. Transgressão "Media" fica preso por 08 (oito) dias. Permanece no Comportamento "BOM".(Nota nº 108/2000 – DRH/6).

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM RG 6249
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL